

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI N° 152/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado  
do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ, localizada na Sede do Município de Água Doce do Norte, ES, para atendimento médico hospitalar, laboratorial e outorga de cessão de equipamentos hospitalares e servidores públicos.

Parágrafo único . Os recursos para as despesas decorrentes do art. 1º, poderão advir da União com interveniência do Ministério de Saúde e Fundação de Saúde, Estado do Espírito Santo com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde, através de convênio e recursos próprios do Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 de junho de 2.000.

  
**WILSON ELIZEU COELHO**  
***Prefeito Municipal***